



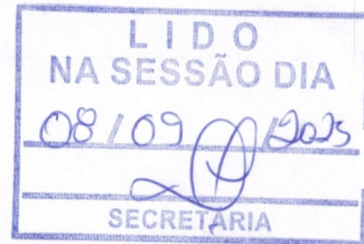
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 033/2025 de 29 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.



Digníssimos Legisladores,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dos membros do Poder Legislativo do Município de Sapezal/MT., o incluso projeto de lei que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências*”, conforme disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 165....

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

A Constituição Federal de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as despesas com pessoal e encargos, e, sobre as alterações na legislação tributária.

Integram este Projeto de Lei o Anexo de Metas Fiscais, o Anexo de Riscos Fiscais, bem como, o Anexo de Metas e Prioridades, que define as prioridades de governo para o exercício de 2026.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL, ESTADO DO MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato, para o Exercício de 2026, compreendendo:

- I.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II.** A organização e estrutura dos orçamentos;
- III.** Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV.** As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V.** As disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- VI.** As disposições sobre as transferências públicas;
- VII.** As disposições sobre a Reserva de Contingência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

VIII. As disposições sobre a legislação tributária do Município.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2026 - 2029, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados nos Anexos II e III, cuja elaboração está de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único. As metas fiscais para o exercício de 2026 constantes no Anexo II, desta Lei, poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I. Orçamento Fiscal; refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II. Orçamento da Seguridade Social; abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

ao Poder Legislativo será constituído de:

- I.** Mensagem;
- II.** Texto da Lei;
- III.** Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios.

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:

- I.** Sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
- II.** Sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
- III.** Sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
- IV.** Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
- V.** Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva;

§ 2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I. Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

II. Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, bem como, da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

III. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

IV. Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

V. Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2026.

Art. 6º O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II. Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III. Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV. Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V. Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

VII. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII. Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX. Categoria de Programação: a denominação genérica que compreende cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, ou seja, a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em categoria econômica, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, produto, unidade de medida e a meta física, se for o caso;

X. Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital:

a) Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

b) Despesas de Capital: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

XI. Modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;

XII. Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto, conforme discriminado a seguir:
1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

XIII. Elemento de despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins;

XIV. Alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, indicador de resultado bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, de modo a priorizar as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 8º Fica determinado que a Administração Pública Municipal realizará, de forma trimestral, o acompanhamento e a avaliação da execução física e financeira das ações priorizadas na presente Lei Orçamentária Anual (LOA), com base nos seguintes critérios:

91.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

§1º. A avaliação trimestral deverá contemplar:

I – o grau de cumprimento das metas físicas previstas;

II – a execução orçamentária e financeira das respectivas ações;

III – os impactos sobre os indicadores de desempenho definidos no Plano Plurianual (PPA).

§2º. Os relatórios de avaliação deverão ser elaborados pelo Controle Interno Municipal, e apresentados à chefia do Poder Executivo e ao Poder Legislativo até 30 dias após o encerramento de cada trimestre.

§3º. Os relatórios também deverão ser disponibilizados à sociedade por meio do Portal da Transparência ou outro meio oficial de comunicação.

§4º. A ausência injustificada do envio dos relatórios ou o descumprimento das metas poderá ensejar a revisão de prioridades e ajustes na execução orçamentária.

CAPÍTULO III

**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 9º No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2026.

Art. 10 As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos três últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso. A metodologia de estimativa de receita será acompanhada de memória de cálculo.

§ 1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

- I. Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. Atualização de planta genérica de valores;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. As projeções do crescimento econômico.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 11. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

eventos fiscais não previstos.

Parágrafo único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 13. O Projeto de Lei do Orçamento para 2026 deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I. Ao pagamento de precatórios judiciais apresentados na forma do parágrafo 5º do artigo 100 da Constituição Federal."

II. As despesas com pessoal;

III. A manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde;

IV. A conclusão de projetos em andamento;

V. A contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 14. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino em obediência ao disposto Arts. 212 e 212A, da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do Art.198, da Constituição Federal, e no que couber, os parágrafos e incisos incluídos através das Emendas Constitucionais nº 29, de 13/09/2000 e nº 123, de 20/12/2023.

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2025 a proposta orçamentária da Câmara Municipal, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 17. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 18. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 19. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 20. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações de pessoal;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;
- II. Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

III. Voltadas para as ações de assistência social;

IV. Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V. Instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do município;

VI. Voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII. ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal e estadual.

§ 1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º É vedada a transferência de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 24. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, sópodendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art.8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º Até o final dos meses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 28. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 29. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, bem como a criar e alterar a modalidade de aplicação, realizar a transferência de recursos entre dotações orçamentárias parcial ou total, nos procedimentos orçamentários, em atendimento à legislação vigente, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 30. A movimentação de recursos entre fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 31. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 32. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 33. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 34. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§ 1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§ 2º Na execução orçamentária de 2026, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II. Criação de cargo, emprego ou função;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Provisão de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V. Contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

CAPÍTULO V

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2026, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. À concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV. Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e

V. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

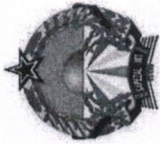
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 1 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
Indicadores				
Percentual de execução das metas do processo		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 90	Fonte: PPA LEGISLATIVO
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Percentual de execução das metas do	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Estratégias: O desenvolvimento da gestão pública ocorre com a transparência nas informações, a eficiência e eficácia das ações e a participação da população, garantindo o exercício da cidadania através de: Reforma administrativa visando maior eficácia na formulação de estratégias e no gerenciamento dos recursos públicos; Capacitação e valorização do servidor público; Participação direta da população mediante conferências sobre assuntos de interesse urbano; conselhos municipais; debates, audiências públicas e consultas públicas; iniciativa popular de projetos de Lei; participação na elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Gestão orçamentária participativa e fóruns permanentes de discussão. Justificativas: A adoção das estratégias propostas fundamenta-se na necessidade de aprimorar a gestão pública por meio de práticas que assegurem maior transparência, eficiência administrativa e participação cidadã. Diante dos desafios enfrentados pela administração pública contemporânea, torna-se essencial implementar ações que promovam uma governança democrática, eficiente e voltada para resultados concretos. A reforma administrativa se mostra necessária para otimizar a estrutura organizacional e os processos internos, possibilitando uma gestão mais ágil e eficaz dos recursos públicos. Paralelamente, a capacitação e valorização dos servidores públicos visa fortalecer o capital humano da administração, elevando a qualidade dos serviços prestados à população. A implementação do Plano Diretor Participativo é indispensável para garantir que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira ordenada, sustentável e alinhada às reais necessidades da sociedade, promovendo o equilíbrio entre crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental. Além disso, a ampliação dos mecanismos de participação popular consolida a democracia participativa, permitindo que a população atue ativamente na formulação, execução e avaliação de políticas públicas. Conferências, conselhos, audiências públicas e demais instrumentos de participação social reforçam o compromisso da gestão com a escuta ativa, a corresponsabilidade e a legitimidade das decisões públicas.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Diretrizes para o Fortalecimento da Gestão Pública Democrática e Eficiente 1 - Modernização Administrativa e Gestão de Recursos: Promover a reforma administrativa com foco na reestruturação organizacional e na racionalização de processos e Implantar sistemas de controle interno e indicadores de desempenho para avaliação contínua dos resultados institucionais. 2 - Valorização e Desenvolvimento dos Servidores Públicos: Estabelecer programas permanentes de capacitação e qualificação dos servidores, com ênfase em gestão pública, atendimento ao cidadão e inovação; Implantar políticas de valorização profissional, reconhecimento por mérito e condições adequadas de trabalho. 3 - Planejamento Urbano Participativo e Sustentável: Monitorar e avaliar continuamente o Plano Diretor Participativo, com a inclusão efetiva da sociedade civil nas etapas de elaboração, execução e revisão; Integrar ações de planejamento urbano com políticas ambientais, habitacionais e de mobilidade, garantindo o desenvolvimento sustentável do território. 4 - Promoção da Participação Popular na Gestão Pública: Estimular a participação cidadã por meio de conferências temáticas, conselhos municipais ativos, audiências e consultas públicas; Incentivar a iniciativa popular na proposição de leis e na construção de políticas públicas locais; Consolidar a gestão orçamentária participativa como instrumento de democratização das decisões sobre aplicação dos recursos públicos.				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1108 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1111 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2109 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
				0,00
				25,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

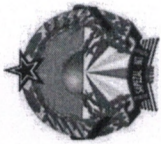
[illegible]



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 3 / 53
Data: 29/08/2025

Programa				
0010 - FORTALECIMENTO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
Indicadores				
Índice de Cumprimento das Ações de Segurança		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: GABINETE DO PREFEITO
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Indicador: Índice de Execução das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar	
Objetivos				
Fortalecer a atuação do município na área de segurança pública, por meio de apoio técnico, logístico e institucional aos órgãos competentes, visando à prevenção da violência e à promoção da segurança da população.				
Justificativas:				
É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a população.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Articulação e cooperação com órgãos estaduais e federais de segurança pública. Promover ações integradas de defesa civil voltadas à prevenção, preparação e mitigação de riscos, com foco na proteção da população e participação comunitária. Capacitação e fortalecimento da Guarda Municipal. Implementar campanhas educativas de prevenção à violência, promovendo a conscientização e colaboração entre sociedade e órgãos de segurança. Ampliar e aparelhar o Núcleo de Segurança Pública. (Plano de Governo) Segurança Pública (Câmeras, efetivo, infraestrutura). (Consulta Pública) Implantação do Bombeiro Civil. (Plano de Governo) Mais apoio à Guarda Municipal. (Audiência Pública)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				0,00
1124 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2027 - APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2073 - APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIRO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:				402,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 4 / 53
Data: 29/08/2025

Programa				
0011 - PLANEJAMENTO URBANO				
Indicadores				
TMCE - Taxa de mortes por causas externas.		Unidade de Medida: TAXA	Índice de referência: 25	Fonte: DATASUS e GPE/TCE-MT
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: A taxa de mortes por causas externas		Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Status: A avaliar
Índice de Execução das Ações de Planejamento		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das		Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar
Objetivos				
Garantir o planejamento urbano, garantir o pleno desenvolvimento urbano em relação a sua infraestrutura e bem estar social.				
Justificativas:				
É necessário atender as demandas da administração municipal através de políticas de segurança pública com intuito de garantir segurança, educação no trânsito, prevenção à violência, proporcionando uma maior sensação de segurança a população.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Implantação de Área de Estacionamento para Veículos de Carga Pesada. Executar a atualização do Plano de Mobilidade Urbana. Criar um Departamento de Projetos no Paço Municipal, com intuito de criação de projetos de todas as secretarias. (Plano de Governo) Modernizar/reestruturar o trânsito na zona urbana. (Plano de Governo) Desenvolvimento Urbano. (Consulta Pública) Executar a atualização do Plano Diretor. (Plano de Governo) Garantir mais acessibilidade nas ruas e prédios públicos. (Audiência Pública) Ampliar a fiscalização do trânsito e segurança no entorno das escolas. (Audiência Pública)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1165 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO DE CARGA PESADA		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2015 - ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR				0,33
2016 - ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
				0,00



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		100,00
Total:		600,33



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 6 / 53
Data: 29/08/2025

Programa

0012 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Indicadores

ICV - Índice de cobertura vacinal Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: PERCENTUAL Observação: Cobertura da vacina pentavalente.(%)	Índice de referência: 100 Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Fonte: SISAB Status: A avaliar
Razão de exames citopatológicos cérvico- Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: RAZÃO Observação: Razão de entre exames citopatológicos	Índice de referência: 0.4 Índice de referência do Exercício de emissão: 0.3	Fonte: SINAN E IBGE Status: A avaliar
TCAPS - Taxa de cobertura da atenção primária à Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL Observação: Cobertura populacional estimada pelas	Índice de referência: 100 Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Fonte: CNES E IBGE Status: A avaliar
TMI - Taxa de Mortalidade Infantil Data de apuração: 16/04/2025	Unidade de Medida: TAXA Observação: Taxa de Mortalidade Infantil (Numero	Índice de referência: 11.7 Índice de referência do Exercício de emissão: 12.63	Fonte: SIM/SINASC Status: A avaliar
Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) por 4 Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: NÚMERO Observação: Mortalidade prematura (de 30 a 69	Índice de referência: 25 Índice de referência do Exercício de emissão: 25	Fonte: SIM - Sistema de Informações sobre Status: A avaliar
Proporção de cura de casos de hanseníase Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: PERCENTUAL Observação: Proporção de cura de casos de	Índice de referência: 85 Índice de referência do Exercício de emissão: 75	Fonte: SINAN Status: A avaliar
Número de óbitos maternos em determinado Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: NÚMERO Observação: Número de óbitos maternos em	Índice de referência: 2 Índice de referência do Exercício de emissão: 2	Fonte: SIM Status: A avaliar
Taxa de mortalidade neonatal precoce. Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: TAXA Observação: (Numero absoluto de Óbitos / N° de	Índice de referência: 11.7 Índice de referência do Exercício de emissão: 12.63	Fonte: SIM/SINASC Status: A avaliar
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: PERCENTUAL Observação: Proporção de nascidos vivos de mães	Índice de referência: 82.5 Índice de referência do Exercício de emissão: 76.89	Fonte: SISAB (Sistema de Informação da Status: A avaliar
Taxa de internação por infecção respiratória Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: TAXA Observação: Taxa de internação por infecção	Índice de referência: 1.02 Índice de referência do Exercício de emissão: 1.02	Fonte: SIM E IBGE Status: A avaliar
Cobertura populacional estimada de saúde bucal Data de apuração: 15/04/2025	Unidade de Medida: PERCENTUAL Observação: Cobertura populacional estimada de	Índice de referência: 75 Índice de referência do Exercício de emissão: 70	Fonte: CNES E IBGE Status: A avaliar

Objetivos

Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com foco na prevenção de doenças e assistência permanente a doenças crônicas, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção básica.



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Justificativas:

Os serviços se fazem necessários para garantir o acesso da população aos serviços de atenção primária à saúde com qualidade dos cuidados de saúde, promovendo a saúde a população, prevenindo doenças e agravos, e tratando aqueles que necessitam de atendimento de forma oportuna e humanizada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implementação e manter as unidades básicas de saúde do município em pleno desempenho de suas atividades, ofertando à população ações e serviços de saúde com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças com eficácia e eficiência.
Construção da Unidade Básica de Saúde 8, Bairro do Papagaio.
Reformar a Unidade Básica de Saúde 1. (Plano de Governo)
Manter atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e implantar atendimento odontológico a pessoa com deficiência. (Plano de Governo)
Priorizar investimentos dirigidos a promoção da saúde e a proteção específica da população por local de moradia, dando ênfase nos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde. (Plano de Governo)
Ampliação/reforma de postos de saúde. (Consulta Pública)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			0,00
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	3,00
	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE			1,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL			100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
Total:			304,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 8 / 53
Data: 29/08/2025

Programa				
0013 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Indicadores				
PICSAB - Proporção de internações por		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 20	Fonte: GOV/MT e GPE/TCE-MT
Data de apuração: 30/12/2024		Observação: A Proporção de internações por	Índice de referência do Exercício de emissão: 20	Status: A avaliar
Razão de exames de Mamografia de rastreamento		Unidade de Medida: RAZÃO	Índice de referência: 0.2	Fonte: SISCAN e IBGE
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Razão de exames de Mamografia de	Índice de referência do Exercício de emissão: 0.2	Status: A avaliar
Proporção de Parto Normal no SUS e na Saúde		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 42	Fonte: SINASC
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Proporção de Parto Normal no SUS e	Índice de referência do Exercício de emissão: 42	Status: A avaliar
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 90	Fonte: SIM
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Proporção de óbitos de mulheres em	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Garantir o acesso da população aos serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar, com foco na expansão e fortalecimento das redes de atenção à saúde, integrando-se aos demais níveis de atenção.				
Justificativas:				
Fortalecer a gestão do SUS para aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Manter serviços de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, para ofertar a população aos procedimentos/exames e consultas especializadas necessários. Construir a sede própria do CAPS. (Plano de Governo) Construir a Clínica de Hemodiálise. (Plano de Governo) Reformar e ampliar o Centro de Reabilitação. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1129 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2010 - TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

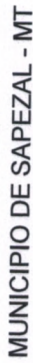
Consolidado

2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2198 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:			801,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Indicadores				
ICDE - índice de cura de doenças endêmicas		Unidade de Medida: TAXA	Índice de referência: 80	Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE e
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Doenças como tuberculose,		Índice de referência do Exercício de emissão: 85	Status: A avaliar
Taxa de Incidência de Dengue.		Unidade de Medida: TAXA	Índice de referência: 746	Fonte: SINAN
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Taxa de Incidência de Dengue (Nº de		Índice de referência do Exercício de emissão: 784.15	Status: A avaliar
Proporção de análises realizadas em amostras de		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 90	Fonte: SISAGUA
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Proporção de análises realizadas em		Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Proporção de preenchimento do campo		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 95	Fonte: SINAN
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Proporção de preenchimento do campo		Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80%		Unidade de Medida: NÚMERO	Índice de referência: 5	Fonte: SISPNCD
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Número de ciclos que atingiram mínimo		Índice de referência do Exercício de emissão: 5	Status: A avaliar
Objetivos				
Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.				
Justificativas:				
Prover o adequado funcionamento da vigilância em saúde com equipamentos, materiais e recursos humanos, mantendo assim as ações e serviços desenvolvidos, visando a redução dos riscos e agravos à saúde da população.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promoção de ações preventivas e corretivas de saúde através da vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Atuar na prevenção de Epidemias. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
Total:				200,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 11 / 53

Data: 29/08/2025

Programa	0015 - EDUCAÇÃO BÁSICA			
Indicadores				
TAC - Taxa de atendimento em creches.	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 100	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .	
Data de apuração: 30/12/2024	Observação: Não há fila de espera nas creches.	Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Status: A avaliar	
PAF - Percentual de receita do programa nacional	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 30	Fonte: SEAF e PNAE	
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: O percentual destinado pela Prefeitura	Índice de referência do Exercício de emissão: 30	Status: A avaliar	
NLP2 - Nota média em língua portuguesa dos	Unidade de Medida: Pontos	Índice de referência: 212.7	Fonte: AVALIA/MT e SECRETARIA	
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: A escala padrão utilizada pelo Centro	Índice de referência do Exercício de emissão: 215	Status: A avaliar	
NLP5 - Nota média em língua portuguesa dos	Unidade de Medida: Pontos	Índice de referência: 212.7	Fonte: AVALIA/MT e SECRETARIA	
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: A escala padrão utilizada pelo Centro	Índice de referência do Exercício de emissão: 215	Status: A avaliar	
NM2 - Nota média em matemática dos alunos do	Unidade de Medida: Pontos	Índice de referência: 210.5	Fonte: AVALIA/MT e SECRETARIA	
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: A escala padrão utilizada pelo Centro	Índice de referência do Exercício de emissão: 211	Status: A avaliar	
NM5 - Nota média em matemática dos alunos do	Unidade de Medida: Pontos	Índice de referência: 210.5	Fonte: AVALIA/MT e SECRETARIA	
Data de apuração: 31/12/2024	Observação: A escala padrão utilizada pelo Centro	Índice de referência do Exercício de emissão: 211	Status: A avaliar	
TAP - Taxa de aprovação nos anos iniciais do	Unidade de Medida: TAXA	Índice de referência: 90	Fonte: IDEB e SAEB	
Data de apuração: 30/12/2024	Observação: A taxa de aprovação pode ser estimada	Índice de referência do Exercício de emissão: 91	Status: A avaliar	
Objetivos				
Elevar a proficiência dos alunos do ensino fundamental;				
Manter zerada a taxa de abandono;				
Universalizar o atendimento na educação infantil de 1 a 3 anos;				
Iniciar o atendimento de crianças de 6 a 12 meses;				
Manter padrão de qualidade da infraestrutura escolar, em todas as unidades educacionais da rede municipal;				
Investir em tecnologia e inovação para os alunos da rede municipal.				
Justificativas:				
A educação é um direito fundamental e indisponível, sendo dever do Estado garantir seu acesso e exercício. Ele é reconhecido na Constituição Brasileira (art. 205) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 26). Portanto, a inclusão da educação básica no Plano Plurianual (PPA) reside na importância fundamental da educação como base para o desenvolvimento humano, e como um dos pilares para o progresso do nosso país. É importante ressaltar que a educação básica é essencial para a formação de cidadãos conscientes e capazes de exercer seus direitos, além de ser uma forma de se conquistar a superação de desigualdades sociais e a promoção da justiça social, promovendo o desenvolvimento integral do indivíduo, fornecendo os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o exercício da cidadania, o sucesso profissional e o progresso acadêmico da população.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Garantir a alfabetização da população.				
Manter e aprimorar o Programa Municipal Dinheiro Direto Na Escola (PMDDE). (Plano de Governo)				
Manter a boa estrutura e constante modernização dos mobiliários e equipamentos, em todas as unidades educacionais. (Plano de Governo)				



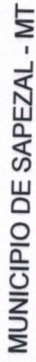
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 12 / 53
Data: 29/08/2025

Consolidado

Promover permanentemente a melhoria no acervo de livros nas bibliotecas escolares. (Plano de Governo)
Manter investimentos em inovação e tecnologia na educação. (Plano de Governo)
Promover a valorização e o engajamento profissional. (Plano de Governo)
Manter ações e programas focados no atendimento e desenvolvimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com altas habilidades e superdotação. (Plano de Governo)
Fortalecer a educação escolar indígena em todas as etnias presentes no território de Sapezal. (Plano de Governo)
Construção de escolas e creches. (Consulta Pública)
Instituir o IDES - Indicador de Desenvolvimento da Educação de Sapezal. (Planejamento Estratégico da Secretaria)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA DE	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1037 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1050 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,50
1051 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1052 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DE	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS DA	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1072 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1075 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,50
1167 - APOIO A UNIDADES EXECUTORAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2002 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 13 / 53
Data: 29/08/2025

2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO MUNICIPAL DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2034 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA DAS CRECHES	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2039 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2056 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PMDDE -	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2057 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PMDDE - E.	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2079 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2083 - MANUTENÇÃO DO PDDE - PROGRAMA NACIONAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGÓGICO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA -	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs -	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2117 - MANUTENÇÃO DA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2139 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2151 - OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2156 - MANUT. DO PACTO NAC. DE SUPERAÇÃO DO ANALFABETISMO E QUALIF. DA EJA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2193 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PMDDE -	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:			2.805,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 15 / 53
Data: 29/08/2025

Programa					Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0016 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR					Status: A avaliar	
Indicadores						
Índice de Ampliação e Manutenção da Oferta de		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0			
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Execução das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90			
Objetivos						
Ofertar cursos técnicos e/ou superiores através de cooperação técnica com instituições de ensino superiores públicas. Manter o polo UAB (Universidade Aberta do Brasil) de Sapezal.						
Justificativas:						
A busca de parcerias para a oferta de cursos técnicos e superiores objetiva buscar formas de interiorização e democratização do acesso da população à educação profissional, tecnológica e superior.						
Diretrizes (Forma de implementação)						
Assegurar oferta de formação comum indispensável para o exercício da cidadania, bem como, para o desenvolvimento econômico do município, fornecendo meios para que os alunos alcancem um rendimento escolar adequado e uma educação de qualidade. Manter investimentos no Ensino Técnico e Superior, visando criar um Polo Educacional. (Plano de Governo) Promover a ampliação do acesso à formação profissional e superior visando a redução de desigualdades. (Planejamento Estratégico da Secretaria)						
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física		
1076 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA UNIVERSIDADE		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00		
2091 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00		
2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO SAPEZAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00		
2093 - APOIO À MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00		
				100,00		
				Total:	301,00	



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa					
0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER					
Indicadores					
Índice de Cumprimento das Metas de		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0		Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Execução das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90		Status: A avaliar
Objetivos					
Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.					
Justificativas:					
O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Promover o desenvolvimento das pessoas através do esporte, vai além dos benefícios na saúde física do homem. Cabe ao governo municipal, promover o espírito esportivo na comunidade, reforçando assim o espírito de cidadania, direcionando o cidadão à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Oferecer mais vagas em modalidades como futebol e natação, contratando mais professores para ambos os projetos. Realização de eventos estaduais em parceria com as ligas e federações nas categorias estudantil e juvenil. Manter o apoio a intercâmbios esportivos, principalmente nas categorias de base. Dar sequência no fomento aos campeonatos municipais nas diferentes modalidades esportivas. (Plano de Governo)					
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física	
1121 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
2104 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
2105 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
Total:				201,00	



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE	
0018 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA				Status: A avaliar	
Indicadores					
TEPC - Taxa de oferta de equipamentos públicos		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 100		
Data de apuração: 30/12/2024		Observação: A Prefeitura de Sapezal possui uma	Índice de referência do Exercício de emissão: 100		
Objetivos					
Valorizar e preservar a cultura e a história do município de Sapezal.					
Justificativas:					
Este programa visa a promoção de ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações e projetos que promovam a valorização e a preservação histórica de Sapezal, valorizando as experiências individuais e coletivas na construção e afirmação da identidade do município. Desenvolver ações de melhoria da gestão da cultura. (Plano de Governo) Fortalecer as atividades culturais. (Plano de Governo) Fortalecer o apoio a projetos culturais proposto por entidades que visem o benefício da população. (Plano de Governo) Construir um Centro de Eventos (Plano de Governo)					
Ações		Produto (Un. de medida)		Regionalização	Meta Física
1009 - IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MULTIFUNCIONAL					
2004 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES CULTURAIS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT		0,00
2061 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT		0,33
2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT		0,00
2095 - APOIO A PROJETOS OU EVENTOS CULTURAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT		100,00
2096 - REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT		0,00
2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT		100,00
2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT		0,00



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2141 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
2175 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMLLB - PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA,	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:			900,33

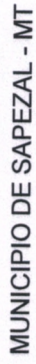


MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 19 / 53
Data: 29/08/2025

Consolidado

Programa				
0019 - AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Indicadores				
Índice de Execução das Metas de Assistência		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DA
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
Justificativas:				
Desenvolver os serviços, programas e projetos de proteção social básica, articulando com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Fortalecer a atenção à primeira infância por meio de ações intersetoriais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Realizar oficinas de geração de emprego, trabalho e renda. Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza. Desenvolver as ações do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família/SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Possibilitar o acesso aos programas de transferência de renda (BPC - Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família). Garantir o acesso das famílias vulneráveis aos benefícios eventuais ofertados pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2044 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2052 - PROCADSUAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2053 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - (IGD-SUAS)		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2058 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS E FUPIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2062 - PROGRAMAS VINCULADOS AOS SUAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2182 - BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2183 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00
2206 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00
2210 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DO DO CONSELHO					100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00
2214 - GESTÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS					100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00
					100,00
				Total:	1.100,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 21 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GABINETE DO PREFEITO				
Indicadores				
ISG - Índice de satisfação geral.	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 90	Fonte: Consulta Pública 2025	
	Data de apuração: 15/04/2025	Observação: https://www.sapezal.mt.gov .	Status: A avaliar	
ITM - Índice de transparência do município	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 96.5	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .	
	Data de apuração: 30/12/2024	Observação: Avaliação realizada pelo Programa	Status: A avaliar	
IDT - Número de irregularidades detectadas pelo	Unidade de Medida: NÚMERO	Índice de referência: 0	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .	
	Data de apuração: 31/12/2024	Observação: CONTAS APROVADAS SEM	Status: A avaliar	
Objetivos				
Fortalecer a atuação do Gabinete do Prefeito como núcleo estratégico da administração municipal, promovendo a articulação entre os órgãos da gestão, o atendimento institucional e a condução eficiente das ações políticas, administrativas e sociais do Executivo Municipal.				
Justificativas:				
O Gabinete do Prefeito exerce papel central na coordenação das ações governamentais, no relacionamento com a sociedade civil e nas articulações intergovernamentais. Para garantir a efetividade das políticas públicas e a boa condução dos trabalhos da gestão, é essencial manter uma estrutura organizada, integrada e alinhada às diretrizes estratégicas do governo municipal.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Criação de mecanismos para atrair a população para participar dos eventos públicos. Promover a modernização administrativa da gestão. Elaboração e ampla discussão sobre os impactos orçamentários decorrentes de ampliação/readequação de folha de pagamento. Elevar a satisfação da sociedade com os serviços prestados pela prefeitura ao cidadão. Garantir o funcionamento regular da Junta de Serviço Militar e a prestação de serviços essenciais de alistamento, regularização militar e emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Aprimorar as melhorias nas práticas de gestão pública. (Plano de Governo). Assegurar o funcionamento regular e eficiente da Procuradoria Jurídica, garantindo suporte legal à administração pública municipal, defesa dos interesses do ente público e promoção da legalidade e transparência nos atos administrativos.				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
				0,00
				100,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
			100,00
		Total:	501,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa					Fonte: SECRETARIA DA FAMÍLIA, Status: A avaliar	
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Indicadores						
Índice de Cumprimento das Metas de Proteção		Unidade de Medida: ÍNDICE		Índice de referência: 0		
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Execução das		Índice de referência do Exercício de emissão: 90		
Objetivos						
Ofertar serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.						
Justificativas:						
Contribuir para a prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para o enfrentamento de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.						
Diretrizes (Forma de implementação)						
Efetivar a Proteção Social Especial mantendo os serviços de atendimento para quem dela necessitar. Manter em funcionamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. FMDCA. Implantação da Coordenadoria da Mulher. Prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres. (Consulta Pública Ouvidoria) Manter em funcionamento a Casa Lar para adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Capacitar o Conselho Tutelar. Ampliar e manter em funcionamento a ILPI (Instituição de longa permanência para pessoa idosa). Desenvolver o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Implantar unidade de acolhimento a população vulnerável. Fortalecer a rede socioassistencial do município por meio da transferência de recursos a entidades de assistência social. Criação da Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.						
Ações			Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física	
2013 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	
2017 - MANUTENÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E			ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	
2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO			ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	
2064 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA			ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
2115 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLOHIMENTO DE POPULAÇÃO VULNERÁVEL			ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	
					0,00	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

22186 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
22187 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
22215 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO Á VIOLÊNCIA CONTRA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
		1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:			900,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0021 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Indicadores				
Índice de Atendimento Habitacional Social.	Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA DA FAMILIA,	
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Indicador: Índice de Atendimento à	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar	
Objetivos				
Oportunizar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica o acesso a moradia através de projetos habitacionais de interesse social.				
Justificativas:				
Reduzir o déficit habitacional por meio da implementação de novos projetos habitacionais em parceria com os setores público e privado, garantindo o acesso à moradia digna para famílias sem casa própria e sem condições econômicas de adquiri-la.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Manter atualizado o banco de dados de famílias que necessitam de moradia.				
Efetivar e acompanhar processos de implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.				
Requerer junto ao governo estadual e federal recursos para construção de novas casas populares.				
Fomentar o Fundo Municipal de Habitação. (Plano de Governo)				
Ampliar o Projeto Habitacional de Interesse Social "Vida Nova" (concessão e doação). (Plano de Governo)				
Sapezal com mais Moradia. (Consulta Pública)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 184,00
1166 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 50,00
Total:				234,00

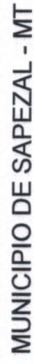


MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa						
0022 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Indicadores						
TCA - Taxa de cobertura asfáltica.		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 90	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.		
Data de apuração: 30/12/2024		Observação: Ainda sem métrica pelo GPE/TCE-MT	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar		
TIL - Taxa de iluminação pública.		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 80	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.		
Data de apuração: 31/12/2024		Observação: Ainda sem métrica pelo GPE/TCE-MT	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar		
TERC - Taxa de estradas rurais recuperadas		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 100	Fonte: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E		
Data de apuração: 31/12/2024		Observação: A Secretaria de Viação, Obras e	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar		
Índice de Execução das Metas de Obras e		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E		
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar		
Objetivos						
Melhorar a infraestrutura urbana e rural visando à mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população.						
Justificativas:						
A ampliação e manutenção da infraestrutura é essencial para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo inclusão, circulação segura e valorização do espaço urbano e rural.						
Diretrizes (Forma de implementação)						
Realização de obras estruturais (rodoviária, aeroporto, calçadas, praças).						
Ampliação da malha viária.						
Pavimentação e recuperação de vias urbanas e estradas vicinais.						
Instalação e manutenção de iluminação pública.						
Executar e ampliar obras estruturais e de infraestrutura urbana e rural, com foco na mobilidade, segurança e bem-estar da população, por meio da pavimentação e recuperação de equipamentos públicos (como aeroporto, calçadas e praças).						
Dar continuidade na substituição de pontes municipais de madeira, para pontes de concreto. (Plano de Governo)						
Ampliar a pavimentação das estradas vicinais. (Plano de Governo)						
Realizar a execução de calçadas de interesse social. (Plano de Governo)						
Revitalizar a Avenida Lions Internacional. (Plano de Governo)						
Construir o anel viário. (Plano de Governo)						
Manutenção da iluminação Pública. (Consulta Pública)						
Ações		Produto (Un. de medida)		Regionalização		Meta Física
1008 - IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO MUNICIPAL		PROJETO(un)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00
1014 - AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		PROJETO(km)		1 - Município de Sapezal/MT		0,50
						0,00
						5,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Página: 27 / 53

Data: 29/08/2025

1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS LEVES e PESADOS	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	5,00
1017 - IMPLANTAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SAPEZAL	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1018 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
1021 - CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	2,00
1036 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FUNERÁRIA MUNICIPAL	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1077 - IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM VIA PÚBLICA PARA USO MULTIFUNCIONAL	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1085 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO(m2)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1086 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	1.000,00
1114 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1127 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	PROJETO(m2)	1 - Município de Sapezal/MT	5,31
1169 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS	PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2033 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	20,00
			0,00
			1.000,00
			0,00
			3,50
			0,00
			1,00
			0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 28 / 53
Data: 29/08/2025

Consolidado

2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2066 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2088 - MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2129 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2140 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2179 - MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2188 - MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DE PRAÇAS, CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2190 - MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2194 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DRENAGEM MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2201 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA ESTRUTURA FUNERÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2211 - MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
			100,00
Total:			3.453,12

MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS



Consolidado

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Status: A avaliar

Programa		Índice de referência: 0		Índice de referência do Exercício de emissão: 90	
0023 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		Unidade de Medida: ÍNDICE		Índice de referência do Exercício de emissão: 90	
Indicadores		Observação: Indicador: Índice de Apoio e			
Índice de Realização de Projetos e Eventos					
Data de apuração: 15/04/2025					
Objetivos		Valorizar e preservar a cultura e a história do município.			
		Apoiar instituições e ampliar a oferta de eventos e oficinas culturais.			
		Fortalecer o apoio a projetos culturais que beneficiem a população.			
Justificativas:		Inserir o Fundo Municipal de Cultura (FMC) como um programa específico no PPA municipal, se justifica na sua importância como ferramenta fundamental de financiamento e desenvolvimento das políticas culturais locais específicas. O FMC pode receber recursos de outras esferas, apoiar projetos, ações e programas culturais, promovendo a diversidade cultural e a participação social, além de fortalecer a identidade e a memória do município.			
Diretrizes (Forma de implementação)		Viabilizar o financiamento específico de Políticas Culturais, com recursos novos, através do apoio de outras esferas governamentais, promovendo emprego, renda e desenvolvimento cultural local.			
Ações		Produto (Un. de medida)		Regionalização	
2174 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				1 - Município de Sapezal/MT	
				Total:	
				0,00	
				100,00	
				100,00	



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0024 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Indicadores				
Índice de Cumprimento das Ações de Fomento		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA DE
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Execução das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Tornar acessíveis e estruturar os pontos turísticos existentes no município. Preparar as empresas e formar mão de obra capacitada para receber turistas. Desenvolver ações de propaganda, publicidade e participação em eventos que divulgam e agregam valor à imagem dos destinos turísticos do município. Fortalecer o setor para atrair visitantes, para os pontos de interesse turístico e assim aquecer o comércio sobretudo hotéis, pousadas e restaurantes. Promover a inclusão do roteiro turístico e plano de visitação às áreas indígenas.				
Justificativas:				
As ações visam melhorar a infraestrutura dos pontos turísticos, capacitar a mão de obra local e promover o município como destino turístico. Buscando atrair visitantes e fortalecer o comércio local gerando emprego e renda para a comunidade.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Desenvolver ações de promoção e eventos para a publicidade e fomentar os destinos turísticos do município. Apoiar o turismo sustentável e inclusivo, valorizando o patrimônio cultural e natural do município. Reestruturação e manutenção da prainha municipal. Incentivo ao Festival de Pesca. Apoio ao desenvolvimento do turismo para preparar as aldeias para o etnoturismo e turismo ecológico, criar circuitos, visitas a nascentes e cachoeiras nas reservas. (Plano de Governo).				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAINHA MUNICIPAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2128 - APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2207 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
Total:				400,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 31 / 53
Data: 29/08/2025

Consolidado

Programa				
0025 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - PRODESA				
Indicadores				
TAV - Taxa de áreas verdes do município.	Unidade de Medida: TAXA	Índice de referência: 35	Fonte: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE	
Data de apuração: 30/12/2024	Observação: Estima-se que grande parte do território Índice de referência do Exercício de emissão: 35		Status: A avaliar	
Objetivos				
Promover a gestão sustentável dos recursos naturais do município por meio da formulação, coordenação e execução de políticas públicas ambientais, visando à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida da população.				
Justificativas:				
As ações propostas têm como objetivo fortalecer a gestão ambiental do município, promovendo a conservação dos recursos naturais e a melhoria contínua das condições ambientais. Dessa forma, busca-se garantir o desenvolvimento sustentável e proporcionar mais qualidade de vida à coletividade, atendendo às demandas atuais e futuras da população.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Viabilizar estruturas físicas e operacionais que permitam a adequada proteção, uso e manejo das unidades de conservação. Assegurar a continuidade de programas e atividades de preservação, monitoramento e recuperação dos recursos naturais. Desenvolver e implementar ações e programas voltados à proteção, recuperação e educação ambiental. Garantir a conservação, funcionamento e segurança das estruturas e serviços oferecidos. Realizar ações regulares de conservação e operação dos ecopontos, assegurando seu pleno funcionamento. Implantar projeto para a exploração consciente do Bosque, com visitas de escolas às áreas para conscientização dos alunos das redes públicas e particulares de ensino. (Plano de Governo) Implantar Programa de Resgate de Animais Silvestres do município em parceria com a SEMA. (Plano de Governo) Fortalecer e expandir a coleta seletiva de lixo urbano, incentivando práticas de redução, reutilização e reciclagem. (Plano de Governo) Implantar pontos de entrega voluntária de resíduos, promovendo o descarte correto e facilitando a coleta seletiva. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1087 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1117 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ECOPONTOS MUNICIPAIS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,33
2120 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2135 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2136 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

2155 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2162 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			100,00
2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
			100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
			100,00
Total:			701,33



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0026 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO				
Indicadores				
TCATRAF- Taxa de cobertura da assistência	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 100	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .	
Data de apuração: 30/12/2024	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Status: A avaliar	
Objetivos				
Desenvolver processos de planejamentos de forma sistêmica e integrada no município; coletar e difundir informações agropecuárias; estimular a integração institucional e instrumental dos órgãos do setor agropecuários dos produtores rurais e suas organizações nas estâncias municipais.				
Justificativas:				
A integração do planejamento agropecuário, aliada à coleta e difusão de informações e ao fortalecimento da articulação entre instituições e produtores, é essencial para orientar políticas públicas mais eficazes e impulsionar o desenvolvimento sustentável no meio rural.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Promover a coleta, sistematização e divulgação de informações agropecuárias, garantindo base técnica para a formulação de políticas públicas. Manutenção das ações do serviço de inspeção municipal (SIM). Implantação e manutenção da feira do produtor. Apoio à projetos de autosustento em áreas indígenas. Fortalecer o planejamento agropecuário municipal, ampliação de infraestrutura pública aos agricultores, unidades rurais e suas associações, destinando apoio que permitam o aumento da produção por meio de ações integradas e alinhadas às necessidades locais. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1083 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA FEIRA DO PRODUTOR		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,40
2121 - APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2208 - TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:				500,40



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 34 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0027 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
Indicadores				
Nível de maturidade do controle interno em	Unidade de Medida: NÚMERO	Índice de referência: 1	Fonte: AF - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Nível de maturidade do controle interno	Índice de referência do Exercício de emissão: 1	Status: A avaliar	
Objetivos				
Garantir acesso dos usuários do SUS a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, contribuindo para o uso racional e a melhoria da saúde, tanto individual como coletiva, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município.				
Justificativas:				
Justifica-se para atender a política nacional de saúde, garantindo o cumprimento de metas estabelecidas em atos normativos.				
Manter a farmácia municipal, para fortalecer o abastecimento da rede de serviços de saúde com medicamentos e insumos farmacêuticos, de acordo com a REMUME.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Manter o programa de fornecimento gratuito de medicamentos, visando oferecer a população os medicamentos receitados nas Unidades Básicas de Saúde, mantendo o estoque controlado. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO FARMÁCIA		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA				0,33
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
				100,00
Total:				100,33



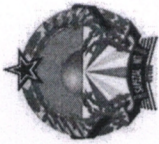
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 35 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0028 - SANEAMENTO BÁSICO				
Indicadores				
IARA - Índice de atendimento da população total		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 91.31	Fonte: IAS.ORG
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: O Índice de atendimento da população		Índice de referência do Exercício de emissão: 92	Status: A avaliar
IARE - Índice de atendimento da população total		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 8.17	Fonte: IAS.ORG
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: REDE GERAL, REDE PLUVIAL OU		Índice de referência do Exercício de emissão: 9	Status: A avaliar
PRSA - Percentual de resíduos sólidos gerados		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 4.43	Fonte: IAS.ORG
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: A taxa de resíduos sólidos gerados pelo Índice de referência do Exercício de emissão: 5			Status: A avaliar
Objetivos				
Garantir a ampliação, manutenção e eficiência dos sistemas de esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos, por meio da construção e operação de unidades de tratamento, transbordo e reciclagem, além da coleta seletiva. Fortalecer a cooperação intermunicipal por meio da participação em consórcios públicos, visando à melhoria da qualidade ambiental e da saúde pública no município.				
Justificativas:				
A ampliação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos são essenciais para proteger a saúde pública, preservar o meio ambiente e garantir a qualidade de vida da população. A implantação da unidade de transbordo, a reciclagem e a coleta seletiva contribuem para a redução dos impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de resíduos.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ampliar o sistema de esgotamento sanitário, incluindo redes coletoras, ligações domiciliares e estações de tratamento. Manter e aprimorar a operação das estações de tratamento de esgoto, unidades de transbordo e sistemas de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares. Implantar e manter unidades de transbordo para promover a sustentabilidade na gestão de resíduos. Fortalecer e expandir a coleta domiciliar de resíduos urbanos. Estimular a participação em consórcios públicos para promover a integração técnica e administrativa entre municípios, otimizando recursos e melhorando os serviços. Sapezal com mais saneamento básico (água e esgoto). (Consulta Pública)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1027 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE ESGOTO				0,00
1170 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		PROJETO(km)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2130 - MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES E REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,50
2148 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

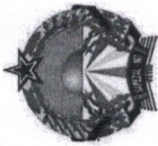
2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	
		0,00
		100,00
	Total:	401,50



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0029 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Indicadores				
Índice de Regularidade e Cumprimento das		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento da	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Assegurar o cumprimento das obrigações legais referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), mediante o recolhimento das contribuições devidas, garantindo a regularidade fiscal do município e os direitos dos servidores públicos.				
Justificativas:				
O PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) é uma obrigação legal prevista para os entes públicos, cujo objetivo é contribuir para a formação do patrimônio dos servidores, assim como assegurar a participação no resultado das receitas tributárias da União.				
A manutenção regular dos pagamentos evita sanções legais, garante a integridade dos registros contábeis e assegura que os servidores tenham seus direitos preservados, contribuindo para a valorização do funcionalismo público e para a transparência da gestão municipal.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Assegurar que os direitos dos servidores vinculados ao programa sejam preservados, contribuindo para a segurança jurídica e social.				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR-		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
				100,00
				Total: 100,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 38 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0003 - GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Indicadores				
ISC - Índice de satisfação com a chefia. Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 80		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar	
ISCT - Índice de satisfação com os colegas de Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 85		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 86	Status: A avaliar	
ISNT - Índice de satisfação com a natureza do Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 95		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 95	Status: A avaliar	
ISS - Índice de satisfação com o salário. Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 80		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar	
PEF - Percentual de equipamentos de Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 95		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 95	Status: A avaliar	
IGovTI - Índice municipal de governança da Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 60		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação: Planejamento de TI: presença de um	Índice de referência do Exercício de emissão: 65	Status: A avaliar	
IMPGC - Índice de maturidade do processo de Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 70		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação: A mensuração envolve a análise de	Índice de referência do Exercício de emissão: 70	Status: A avaliar	
TCG - Taxa de capacitação de gestores. Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 50		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 55	Status: A avaliar	
TCS - Taxa de capacitação de servidores. Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 70		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação: Servidores de todas as secretarias.	Índice de referência do Exercício de emissão: 70	Status: A avaliar	
PCD - Percentual de competências desenvolvidas Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 50		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 55	Status: A avaliar	
PIGC - Percentual de implantação da gestão por Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 10		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 15	Status: A avaliar	
PSO - Percentual de serviços disponibilizados Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 30		Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt .
	Observação: Sistema do Protocolo no Paço	Índice de referência do Exercício de emissão: 40	Status: A avaliar	



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 39 / 53
Data: 29/08/2025

Consolidado

Objetivos

O programa GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL tem como objetivo promover a modernização da gestão administrativa, o fortalecimento institucional e a integração dos processos de planejamento estratégico, orçamentário e de gestão pública. Visa garantir maior eficiência, transparência e controle das ações governamentais, por meio da adoção de boas práticas de governança, inovação tecnológica, gestão de pessoas, patrimônio, contratos e serviços internos da administração municipal.

Justificativas:

Ampliar e reestruturar o atendimento ao município, com servidores qualificados e estrutura adequada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a governança pública com foco na eficiência da gestão, transparência, planejamento estratégico e integração entre as políticas públicas, visando o desenvolvimento sustentável, o fortalecimento institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Garantir a valorização dos servidores municipais, através do desempenho profissional.

Executar a atualização do Plano Diretor. (Plano de Governo)

Reformar e Ampliar o Paço Municipal. (Plano de Governo)

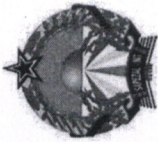
Viabilizar Internet / wi-fi gratuita, em praças, quadras e Prainha Municipal. (Plano de Governo)

Implantar / Construir o Ponto de Atendimento ao Cidadão - (Sine, Procon). (Plano de Governo)

Ampliar parcerias com o Sebrae e demais instituições do Sistema S. (Plano de Governo)

Promover, organizar e apoiar eventos que estimulem a participação da comunidade, divulguem ações institucionais e fortaleçam a integração social, cultural e educacional.

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2025 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO E ARQUIVO			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2026 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2029 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2030 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2133 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Página: 40 / 53
Data: 29/08/2025

Consolidado

2137 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	ATIVIDADE MANTIDA(un)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
2176 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			0,00
		1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:			1.101,00



RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0030 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Indicadores				
Índice de Execução das Metas de Financiamento		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Indicador: Índice de Execução dos	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar	
Objetivos				
Viabilizar instrumento financeiro e contábil criado para abrigar receitas específicas e destiná-las a projetos e serviços públicos com finalidades definidas por lei; Promover a gestão eficiente de recursos específicos da educação, e a transparência na aplicação dos mesmos.				
Justificativas:				
Inserir o Fundo Municipal de Educação (FME) como um programa específico no PPA municipal, se justifica na sua importância como ferramenta fundamental de financiamento e desenvolvimento das políticas educacionais e ações específicas. O FME pode receber recursos de outras esferas, a fim de promover a melhoria do atendimento das demandas educacionais, com qualidade.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Viabilizar o financiamento específico de Políticas Educacionais, com recursos novos, com o apoio de outras esferas governamentais.				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1142 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTANTIL		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
Total:				100,00
				101,25



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 42 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0031 - INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Indicadores				
Índice de Execução das Metas de Infraestrutura		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Garantir a melhoria contínua da infraestrutura esportiva municipal por meio da ampliação, reforma, construção e manutenção de espaços e equipamentos, promovendo ambientes seguros, acessíveis e adequados para a prática esportiva e o lazer, com foco na inclusão social, saúde e desenvolvimento comunitário.				
Justificativas:				
A melhoria da infraestrutura esportiva é necessária para ampliar o acesso da população às práticas esportivas, promover inclusão social e atender à crescente demanda por espaços adequados e seguros no município.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Construção de dois polos esportivos (quadras, campos, basquete 3x3 etc.). Construção de mais um ginásio poliesportivo para escolinhas esportivas. Construção do Centro/Complexo de Artes Marciais. Construção de campo de futebol com pista de atletismo e vestiários. Reestruturação do espaço ao lado do ginásio Elenor Dal' Maso. Ampliação de Infraestrutura no Campo Society - Construção de Vestiários. Reforma das quadras poliesportivas, ginásios e campos de futebol. Reforma do Estádio Municipal Waldir Galli. Reestruturação do espaço Automobilístico Municipal. Manutenção de complexos esportivos e aquisição de materiais de consumo. Assegurar a conservação e funcionalidade dos espaços esportivos públicos. Aquisição de materiais de consumo para os ginásios e quadras poliesportivas. (Plano de Governo)				
Construção de áreas de lazer e esportes. (Consulta Pública)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física	
1104 - REFORMA DE COMPLEXO AUTOMOBILÍSTICO	PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
1105 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,33	
1141 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS,	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
2102 - MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,33	
2170 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO AUTOMOBILÍSTICOS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	2,00	
2173 - MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
2189 - MANUTENÇÃO DOS PARQUINHOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	
			100,00	
			0,00	



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0032 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA				
Indicadores				
Índice de Execução das Ações de Formação		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE				
Status: A avaliar				
Objetivos				
Promover a formação esportiva de crianças e adolescentes por meio da estruturação e ampliação das escolinhas municipais de esporte, oferecendo acesso gratuito, regular e orientado à prática esportiva, com foco no desenvolvimento físico, social e educacional, além da descoberta e valorização de talentos locais.				
Justificativas:				
As escolinhas municipais de esporte desempenham um papel fundamental na formação de crianças e adolescentes, oferecendo acesso gratuito à prática esportiva orientada, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos participantes. Além de promover hábitos saudáveis e disciplina, o programa atua como ferramenta de inclusão social, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento dos vínculos comunitários.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ampliação de modalidades individuais (atletismo, paralímpico etc.).				
Apoio a Intercâmbio Esportivo.				
Manutenção dos veículos de apoio as escolinhas esportivas. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2065 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2108 - APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
Total:				300,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 44 / 53
Data: 29/08/2025

Programa				
0033 - PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LAZER E ESPORTE SAPEZALENSE				
Indicadores				
TEPE - Taxa de oferta de equipamentos públicos		Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 100	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt
Data de apuração: 31/12/2024		Observação: Todas os equipamentos estão	Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Status: A avaliar
Objetivos				
Promover a mobilização social e a valorização do esporte e do lazer no município de Sapezal, por meio de ações integradas que incentivem a participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas e culturais, fortalecendo a convivência social, a inclusão e o bem-estar da população.				
Justificativas:				
O esporte e o lazer são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento social, promoção da saúde, prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento dos vínculos comunitários. No município de Sapezal, há uma crescente demanda por ações que estimulem a participação popular em atividades esportivas e recreativas de forma contínua e descentralizada. O Programa de Mobilização e Valorização do Lazer e Esporte Sapezalense visa atender a essa necessidade, estruturando iniciativas que ampliem o acesso da população às práticas esportivas e de lazer, valorizem os talentos locais e incentivem a ocupação saudável dos espaços públicos.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Incentivo ao esporte amador e de lazer. Manutenção dos parques e espaços recreativos localizados nas praças comunitárias. Manutenção das academias ao ar livre. Implantação de bebedouros em avenidas. Fomento a eventos automobilísticos. Realizar eventos de todas as modalidades disponibilizadas pelo município em parceria com as Secretarias de Educação e de Saúde. Apoio a equipes profissionais via entidades credenciadas. Execução de Atividades de Fomento ao Desporto e Lazer - Fundo Municipal de Desporto e Lazer. (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2007 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS				
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESTRUTURAS DE LAZER		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00 100,00
Total:				500,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 45 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0004 - GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL				
Indicadores				
IGP - Índice de gasto com pessoal.	Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 43	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.
		Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 44	Status: A avaliar
DPPC - Despesa Própria Per Capita.	Data de apuração: 30/12/2024	Unidade de Medida: R\$ REAL	Índice de referência: 8647	Fonte: IBGE E GPE
		Observação: Despesas próprias empenhados em	Índice de referência do Exercício de emissão: 9500	Status: A avaliar
IAF - Índice de autonomia financeira.	Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 17.1	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.
		Observação: Índice de Autonomia Financeira =	Índice de referência do Exercício de emissão: 17.1	Status: A avaliar
IDF - Índice de dependência financeira.	Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 100	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.
		Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 100	Status: A avaliar
II - Índice de investimentos públicos.	Data de apuração: 31/12/2023	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 11.52	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.
		Observação: Em 2023, a prefeitura destinou R\$	Índice de referência do Exercício de emissão: 12	Status: A avaliar
IL - Índice de liquidez.	Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0.83	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.
		Observação: O Índice de liquidez da Prefeitura de	Índice de referência do Exercício de emissão: 0.83	Status: A avaliar
IPA - Índice potencial de arrecadação	Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: PERCENTUAL	Índice de referência: 80	Fonte: https://planejamentoestrategico.tce.mt.
		Observação:	Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar
RTLpc - Receita tributária própria per capita.	Data de apuração: 31/12/2024	Unidade de Medida: R\$ REAL	Índice de referência: 1134	Fonte: IBGE e FIRJAN
		Observação: Receita Tributária Própria Per Capita =	Índice de referência do Exercício de emissão: 1500	Status: A avaliar

Objetivos

O programa GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL tem como finalidade promover a administração eficiente das finanças públicas do Município, abrangendo a arrecadação de receitas, o planejamento e execução orçamentária, o controle de gastos e a prestação de contas. Busca garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, atender às exigências legais, fortalecer a capacidade de investimento público e assegurar maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos. Melhorar a Eficiência Tributária. Aprimorar o Cadastro Imobiliário. Fomentar o Empreendedorismo Social. Revisar e Atualizar os Códigos Municipais Tributários, Obras e de Posturas.

Justificativas:

Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de garantir o incremento tributário, serviços de fiscalização, atendimentos contábil e financeiro as exigências dos Tribunais de Contas e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas municipais, por meio do aprimoramento da arrecadação, do controle da despesa, da gestão eficiente do orçamento e do fortalecimento da transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.
Aumentar a arrecadação de forma justa e eficiente. (Plano de Governo)
Atualização e modernização do cadastro imobiliário. (Plano de Governo)



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Incentivar negócios sociais que tragam benefícios à comunidade. (Plano de Governo)
Modernizar, simplificar e tornar mais eficiente a legislação municipal relativa aos tributos, obras e posturas, garantindo maior transparência, equidade e conformidade com as melhores práticas de gestão pública. (Plano de Governo)
Agilizar o processamento de documentos e tramitação de processos internos. (Plano de Governo)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
0009 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS			0,00
1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
	PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			1,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2071 - MANUTENÇÃO E INOVAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO			100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2072 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO			100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2145 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			100,00
	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
Total:			501,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 47 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0005 - GESTÃO TRANSFORMADORA DE EDUCAÇÃO				
Indicadores				
Índice de Capacitação e Qualidade da Gestão		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 90	Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E Status: A avaliar
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Indicador: Índice de Capacitação e	Índice de referência do Exercício de emissão: 90		
Objetivos				
Assegurar a toda população os direitos garantidos pela Constituição Federal, considerando que a educação seja a base de uma cidade mais igualitária, promovendo a valorização dos profissionais, motivando-os para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades e consequentemente a elevação dos índices educacionais.				
Justificativas:				
O órgão visa a viabilização do suprimento das necessidades das unidades educacionais municipais e cultural.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Valorização dos profissionais da Educação, através de mais oferta de Formação/qualificação continua dos profissionais da educação. Manutenção dos serviços prestados à população. Manter o apoio a instituições que ofertam projetos culturais à população. (Plano de Governo) Ampliar a oferta de eventos culturais nos bairros. (Plano de Governo) Manter e ampliar a oferta de oficinas culturais às crianças, adolescentes e jovens. (Plano de Governo) Fortalecer a gestão educacional com foco em resultados e aprendizagem (Planejamento Estratégico da Secretaria)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				0,00
2049 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2074 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2217 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
Total:				500,00



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Página: 48 / 53
Data: 29/08/2025

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa									
0006 - GESTÃO DE CUIDADOS EM SAÚDE									
Indicadores									
ISS - Índice de satisfação com a saúde.		Unidade de Medida: PERCENTUAL		Índice de referência: 88,28		Fonte: CONSULTA PÚBLICA 2025			
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Considerando a pesquisa realizada		Índice de referência do Exercício de emissão: 89		Status: A avaliar			
Percentual da população participante em		Unidade de Medida: PERCENTUAL		Índice de referência: 50		Fonte: CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE			
Data de apuração: 29/04/2025		Observação: Relatório PPA 2026. Secretária de		Índice de referência do Exercício de emissão: 10		Status: A avaliar			
Objetivos									
Promover instrumento de Gestão do Sistema de Saúde, visando o aperfeiçoamento do uso de informações estratégicas na tomada de decisões, na valorização dos trabalhadores, controle social, no planejamento das ações e avaliações das políticas implantadas. Otimizar recursos, melhorar a qualidade dos serviços e garantir o acesso equitativo aos cuidados de saúde por toda população.									
Justificativas:									
Justifica-se pela necessidade de realização de uma gestão do SUS de qualidade, garantindo o acesso a população de serviços de saúde e dentro das normativas que compõe o sistema único de saúde no Brasil.									
Diretrizes (Forma de implementação)									
Manter as atividades da secretaria e setores relacionados, para que os desempenhos das atividades ofertadas tenham mais qualidade e eficácia na gestão do SUS. Manter os programas de atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do idoso, do trabalhador, das pessoas com deficiência, DST/AIDS e de saúde mental. (Plano de Governo) Sapezal com mais saúde. (Consulta Pública)									
Ações		Produto (Un. de medida)		Regionalização		Meta Física			
1130 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE GESTÃO DO SUS									
2001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		PROJETO(un)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00			
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GESTÃO DO SUS		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00			
2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		0,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sapezal/MT		100,00			
		ATIVIDADE MANTIDA(per)		1 - Município de Sape					



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Programa				
0007 - PROGRAMA ASSISTÊNCIA COM DIGNIDADE				
Indicadores				
TFP - Taxa de famílias em situação de pobreza.		Unidade de Medida: TAXA	Índice de referência: 4.03	Fonte: ATLAS BRASIL e IPEA
Data de apuração: 30/12/2024		Observação: Em 2010, segundo dados do Atlas	Índice de referência do Exercício de emissão: 4	Status: A avaliar
Objetivos				
Garantir proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, com acesso a serviços, benefícios e direitos, por meio de uma rede de atendimento digna, qualificada e humanizada.				
Justificativas:				
Percepção das vulnerabilidades territoriais para elaboração de ações que garantam o cumprimento da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Efetivar as ações do Plano Municipal de Assistência Social. Apoio aos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania. Desenvolver Ações de Prevenção dos agravos sociais (uso de drogas, gravidez na adolescência, violência intra-familiar, entre outros). Implantação do PEP - Programa de Educação Permanente do SUAS. Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Construção do Complexo da Assistência Social, contendo: (Gestão administrativa da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania; CQTR - Centro de Qualificação, Trabalho e Renda; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; e Guarda Mirim). (Plano de Governo)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1080 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA				0,00
1081 - CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
1082 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA,		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1120 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2042 - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS		PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,25
2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
				0,00
				100,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2063 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2131 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUIDADO E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2184 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
2185 - MANUTENÇÃO DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00	0,00
Total:			1.103,75	



MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa				
0008 - GESTÃO E INFRAESTRUTURA URBANA EFICIENTE				
Indicadores				
Índice de Eficiência na Gestão e Execução de		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das	Índice de referência do Exercício de emissão: 80	Status: A avaliar
Objetivos				
Promover a modernização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, garantindo a execução eficiente das atividades em infraestrutura, por meio de gestão estratégica, inovação tecnológica, e obras de qualidade, visando atender com excelência as demandas da população.				
Justificativas:				
Buscar otimizar processos administrativos, qualificar os servidores públicos, incorporar tecnologias digitais e promover obras públicas com maior controle, qualidade e foco em resultados.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ampliação do espaço da secretaria.				
Qualificação de equipes.				
Aprimorar a capacidade de gestão e operação.				
Apio a consórcios públicos.				
Ações				
2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
2041 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2067 - APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
2213 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	100,00
			Total:	400,00



Programa				
0009 - FOMENTO À ECONOMIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Indicadores				
Índice de Cumprimento das Metas de		Unidade de Medida:	Índice de referência:	Fonte: SECRETARIA DE
Data de apuração: 15/04/2025		Observação: Indicador: Índice de Cumprimento das	Índice de referência do Exercício de emissão: 90	Status: A avaliar
Objetivos				
Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, por meio da ampliação da infraestrutura industrial e comercial, do fortalecimento da gestão pública, da aquisição de equipamentos, do apoio direto a empreendedores e da realização de eventos que estimulem a economia local.				
Justificativas:				
As ações propostas visam fortalecer a estrutura econômica do município por meio da ampliação de áreas destinadas ao setor produtivo, da modernização da gestão pública, da aquisição de equipamentos necessários às atividades da Secretaria, do incentivo direto a empreendedores locais e da promoção de eventos que estimulem o comércio, a indústria e a geração de emprego e renda. Tais medidas são fundamentais para atrair investimentos, apoiar o crescimento dos pequenos negócios e fomentar o desenvolvimento sustentável.				
Ao mesmo tempo, a modernização da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico é fundamental para garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das políticas públicas. Com equipamentos adequados, veículos, pessoal capacitado e estrutura física funcional, a secretaria poderá desempenhar seu papel estratégico com maior impacto e alcance.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Estimular a expansão e modernização da infraestrutura industrial e comercial, viabilizando áreas adequadas para a instalação de empresas.				
Garantir a estrutura e o funcionamento eficaz da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, assegurando o planejamento e execução das políticas públicas da área.				
Aprimorar os recursos logísticos e operacionais da gestão pública, com aquisição de veículos.				
Fomentar o crescimento do setor produtivo local, por meio de incentivos, qualificação e apoio técnico a empreendedores e empresários.				
Valorizar e promover o comércio, a indústria, o turismo e a cultura local, incentivando a realização de eventos, feiras e exposições como ferramentas de desenvolvimento econômico e social.				
Sapezal com mais negócios e empregos. (Consulta Pública)				
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física
1113 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL		PROJETO(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
1118 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		PROJETO(un)	1 - Município de Sapezal/MT	0,50
2112 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
2114 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	1,00
2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00
				100,00
				Total:
				301,50



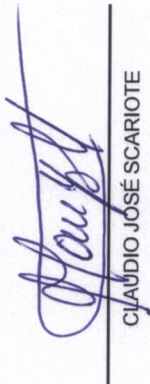
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

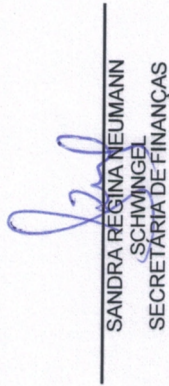
Página: 53 / 53
Data: 29/08/2025

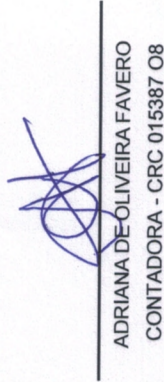
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa					
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Indicadores					
Índice de Disponibilidade e Utilização de Reserva		Unidade de Medida: ÍNDICE	Índice de referência: 0	Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE	
Data de apuração: 15/04/2025	Observação: Indicador: Índice de Utilização da		Índice de referência do Exercício de emissão: 0	Status: A avaliar	
Objetivos					
Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.					
Justificativas:					
Garantir recursos para as situações de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.					
Ações		Produto (Un. de medida)	Regionalização	Meta Física	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		ATIVIDADE MANTIDA(per)	1 - Município de Sapezal/MT	0,00	
				100,00	
			Total:	100,00	


CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
PREFEITO


SANDRA REGINA NEUMANN
SCHWINGEL
SECRETARIA DE FINANÇAS


ADRIANA DE OLIVEIRA FAVERO
CONTADORA - CRC 015387 O8



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	314.000.000,00	299.446.881,56	4,50	103,69	320.410.300,00	292.878.443,50	4,59	100,45	336.161.400,00	295.634.250,20	4,82	100,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	307.225.316,44	292.966.187,72	4,40	101,45	313.253.100,00	286.336.239,35	4,49	98,21	329.048.600,00	289.289.681,02	4,72	98,21
Receitas Primárias Correntes	296.297.476,44	282.564.825,90	4,25	97,84	312.158.100,00	285.335.329,28	4,47	97,86	327.969.600,00	288.341.056,52	4,70	97,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.121.400,00	61.149.532,71	0,92	21,17	67.472.700,00	61.674.981,59	0,97	21,15	70.854.700,00	62.293.331,63	1,02	21,15
Transferências Correntes	228.633.366,44	217.941.413,73	3,27	75,47	240.890.200,00	220.191.257,37	3,45	75,52	253.174.900,00	222.583.794,81	3,63	75,56
Demais Receitas Primárias Correntes	3.642.710,00	3.473.879,46	0,05	1,20	3.795.200,00	3.469.090,32	0,05	1,19	3.940.000,00	3.463.930,08	0,06	1,18
Receitas Primárias de Capital	10.927.840,00	10.421.361,82	0,16	3,61	1.095.000,00	1.000.910,07	0,02	0,34	1.079.000,00	948.624,51	0,02	0,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	325.242.001,25	310.167.844,03	4,66	107,40	325.865.330,09	297.864.739,89	4,67	102,16	342.828.594,95	301.404.640,16	4,91	102,32
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	325.242.001,25	310.167.844,03	4,66	107,40	325.865.330,09	297.864.739,89	4,67	102,16	342.828.594,95	301.404.640,16	4,91	102,32
Despesas Primárias Correntes	265.529.016,22	253.222.407,23	3,80	87,68	275.172.546,09	251.527.828,52	3,94	86,27	294.636.042,95	259.035.190,80	4,22	87,94
Pessoal e Encargos Sociais	147.562.000,00	140.722.868,59	2,11	48,73	156.933.782,55	143.448.952,69	2,25	49,20	167.575.881,02	147.327.599,21	2,40	50,02
Outras Despesas Correntes	117.967.016,22	112.499.538,65	1,69	38,95	118.238.763,54	108.078.875,83	1,69	37,07	127.060.161,93	111.707.491,58	1,82	37,92
Despesas Primárias de Capital	31.175.735,25	29.730.817,52	0,45	10,29	25.059.960,00	22.906.635,89	0,36	7,86	21.300.440,00	18.726.709,35	0,31	6,36
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	28.537.249,78	27.214.619,29	0,41	9,42	25.632.824,00	23.430.275,48	0,37	8,04	26.892.112,00	23.642.740,02	0,39	8,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-18.016.684,81	-17.181.656,32	-0,26	-5,95	-12.612.230,09	-11.528.500,55	-0,18	-3,95	-13.779.994,95	-12.114.959,14	-0,20	-4,11
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-18.016.684,81	-17.181.656,32	-0,26	-5,95	-12.612.230,09	-11.528.500,55	-0,18	-3,95	-13.779.994,95	-12.114.959,14	-0,20	-4,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.534.513,56	6.231.655,12	0,09	2,16	6.813.200,00	6.227.763,00	0,10	2,14	7.078.800,00	6.223.469,10	0,10	2,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-33.297.042,40	-31.753.807,37	-0,48	-11,00	-27.476.168,38	-25.115.227,04	-0,39	-8,61	-20.690.080,98	-18.190.099,96	-0,30	-6,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-11.449.387,29	-10.918.736,69	-0,16	-3,78	-5.820.874,02	-5.320.704,50	-0,08	-1,82	-6.786.087,40	-5.966.124,94	-0,10	-2,03

R\$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal*	6.978.731.317,00	6.978.731.317,00	6.978.731.317,00
Receita Corrente Líquida - RCL	302.831.990,00	316.971.300,00	335.048.400,00
Projeção IPCA**	1,0466	1,0433	1,0387
Cálculo dos Valores Constantes (IPCA)	1,0466	1,0940	1,1374

*Índice do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=piib-por-municipios&c=5107875>

** Índice do Relatório de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil

<https://www.bcb.gov.br/contenuto/focus/focus/R20250822.pdf>

NOTA: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Como o Município de Sapezal/MT, não possui RPPS, o cálculo das metas de resultados Primário e Nominal não sofreram alterações.

Cláudio José Schwingel
Prefeito Municipal de Sapezal

Sandra Regina Naumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento

Adriana de Oliveira Favero
Controladora Pública



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

29/08/2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	190.000.000,00	230.000.000,00	21,05%	270.000.000,00	17,39%	314.000.000,00	16,30%	320.410.300,00	2,04%	336.151.400,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.300.000,00	228.043.320,00	20,47%	265.518.600,00	16,43%	307.225.316,44	15,71%	313.253.100,00	1,96%	329.048.600,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	197.281.594,40	242.142.326,63	22,74%	229.754.400,00	-5,12%	325.242.001,25	41,56%	325.865.330,09	0,19%	342.828.594,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	189.031.400,00	241.183.326,63	27,59%	283.754.400,00	17,65%	325.242.001,25	14,62%	325.865.330,09	0,19%	342.828.594,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	268.600,00	13.140.006,63	-4992,04%	18.235.800,00	38,78%	18.016.684,81	-1,20%	12.612.230,09	-30,00%	13.779.994,95
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	268.600,00	13.140.006,63	-4992,04%	18.235.800,00	38,78%	18.016.684,81	-1,20%	12.612.230,09	-30,00%	13.779.994,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	691.000,00	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 30.174.721,86	90.637.677,37	200,38%	118.328.407,36	30,55%	33.297.042,40	-71,86%	27.476.168,38	-17,48%	20.690.080,98
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	425.000,00	23.107.673,37	5337,10%	26.745.600,00	15,74%	11.449.387,29	-142,81%	5.820.874,02	-49,16%	6.786.087,40

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	208.378.977,40	241.109.000,00	15,71%	270.000.000,00	11,98%	299.446.881,56	10,91%	292.878.443,50	-2,19%	295.534.250,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	207.611.265,38	239.057.812,36	15,15%	265.518.600,00	11,07%	292.986.187,72	10,34%	286.336.239,35	-2,27%	289.289.681,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	216.364.931,06	253.837.801,01	17,32%	229.754.400,00	-9,49%	310.167.844,03	35,00%	297.864.739,89	-3,97%	301.404.640,16
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	207.316.683,31	252.832.481,31	21,95%	283.754.400,00	12,23%	310.167.844,03	9,31%	297.864.739,89	-3,97%	301.404.640,16
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	294.582,07	13.774.668,95	-4776,00%	18.235.800,00	32,39%	17.181.656,32	-5,78%	11.528.500,55	-32,90%	12.114.959,14
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	294.582,07	13.774.668,95	-4776,00%	18.235.800,00	32,39%	17.181.656,32	-5,78%	11.528.500,55	-32,90%	12.114.959,14
Dívida Pública Consolidada (DC)	757.841,44	-	-100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 33.093.566,76	95.015.477,19	187,11%	118.328.407,36	24,54%	31.753.807,37	-73,16%	25.115.227,04	-20,91%	18.190.099,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	466.110,87	24.223.773,99	5097,00%	26.745.600,00	10,41%	10.918.736,69	-140,82%	5.320.704,50	-51,27%	5.966.124,94

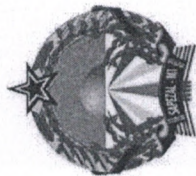
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação (IPCA/IBGE)				
2023	2024	2025	2026	2027
1,0579	1,0462	1,0483	1,0486	1,0433
1,0967	1,0483	1,0000	1,0496	1,0940

Cláudio José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal

Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento

Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

Data: 29/08/2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

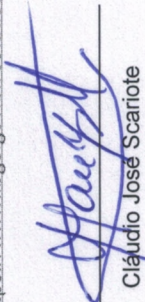
R\$ 1,00

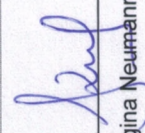
Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	230.000.000,00	3,30%	100,30%	276.875.500,61	3,97%	102,38%	46.875.500,61	20,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	228.043.320,00	3,27%	99,45%	268.674.914,76	3,85%	99,34%	40.631.594,76	17,82
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	197.281.594,00	2,83%	86,03%	309.056.580,41	4,43%	114,27%	111.774.986,41	56,66
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	189.031.400,00	2,71%	82,44%	308.294.811,79	4,42%	113,99%	119.263.411,79	63,09
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	13.140.006,63	-0,19%	-5,73%	39.619.897,03	-0,57%	-14,65%	26.479.890,40	201,52
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	13.140.006,63	-0,19%	-5,73%	39.619.897,03	-0,57%	-14,65%	26.479.890,40	201,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	90.637.677,37	-1,30%	-39,53%	60.229.553,57	-0,86%	-22,27%	30.408.123,80	33,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.107.673,37	0,33%	10,08%	31.734.062,33	-0,45%	-11,73%	54.841.735,70	237,33

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal*	R\$ 6.978.731.317,00	R\$ 6.978.731.317,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 229.304.920,00	R\$ 270.451.328,56

*Índice do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=5107875>


Cláudio José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal


Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento

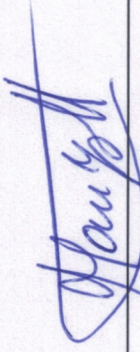

Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública

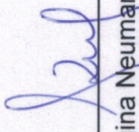


MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

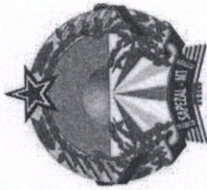
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

		R\$ 1,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Reservas		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Resultado Acumulado		R\$ 329.899.440,66	100,00%	R\$ 309.829.574,85	100,00%
TOTAL		R\$ 329.899.440,66	100,00%	R\$ 309.829.574,85	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
		2024	%	2023	%
Patrimônio		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Reservas		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%


Cláudio José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal


Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento


Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 29/08/2025

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

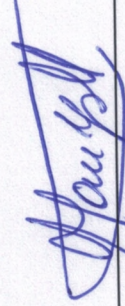
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

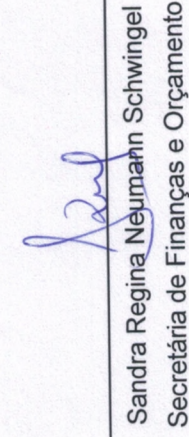
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	830.992,95	284.485,94	610.283,37
Alienação de Bens Móveis	137.422,32	118.307,49	525.488,86
Alienação de Bens Imóveis	637.450,34	81.735,63	21.755,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	56.120,29	84.442,82	63.039,51

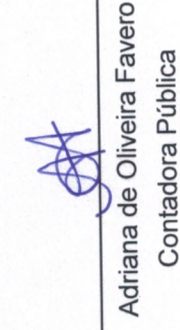
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	802.481,56	408.214,38	601.791,47
DESPESAS DE CAPITAL	802.481,56	408.214,38	601.791,47
Investimentos	802.481,56	408.214,38	601.791,47
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (la - lld) + (lllh)	2023 (h) = ((lb - lle) + llili)	2022 (i) = (lc - lif)
VALOR (III)	(86.725,15)	(115.236,54)	8.491,90

Nota: O objetivo deste demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.


Cláudio José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal


Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento

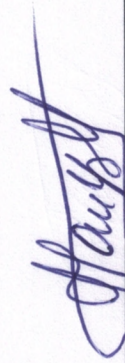

Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública

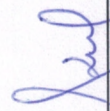


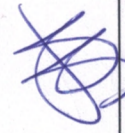
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2026	R\$	1,00
Aumento Permanente da Receita	4.235.760,00		
(-) Transferências Constitucionais			-
(-) Transferências ao FUNDEB	(710.490,00)		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.525.270,00		
Redução Permanente de Despesa (II)			-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.525.270,00		
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)			-
Novas DOCC			-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.525.270,00		


Cláudio José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal


Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento


Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

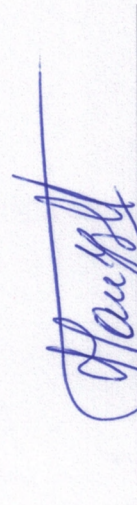
Página: 1/1

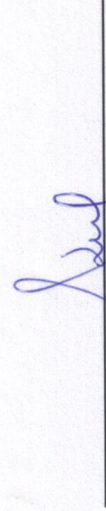
Data: 29/08/2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais/RPV	191.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	191.000,00
Outros Passivos Contingentes - Financiamento da Aposentadoria Especial e Redução do Tempo de Contribuição	1.542.382,27	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	1.257.000,00
		Busca do equilíbrio orçamentário a partir da limitação de empenhos	285.382,27
SUBTOTAL	1.733.382,27	SUBTOTAL	1.733.382,27

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da Arrecadação do ITBI	1.577.500,00	Busca do equilíbrio orçamentário a partir da limitação de empenhos	1.577.500,00
SUBTOTAL	1.577.500,00	SUBTOTAL	1.577.500,00
TOTAL	3.310.882,27	TOTAL	3.310.882,27


Claudio José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal


Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento


Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública



MUNICÍPIO DE SAPEZAL - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Data: 29/08/2025

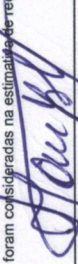
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

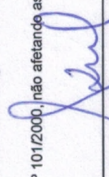
R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.819/2021 - 20% de desconto pagamento em cota única (Art. 3º, §1).	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(467.000,00)	(480.000,00)	(499.000,00)	Contingência de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança de Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(33.000,00)	(34.000,00)	(36.000,00)	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança do ISSQN - Dívida Ativa - Juros e Multa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(50.000,00)	(53.000,00)	(56.000,00)	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança de Taxas De Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(17.000,00)	(18.000,00)	(19.000,00)	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança de Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(600,00)	(600,00)	(600,00)	Compensação pelo incremento adicional da Receita do Principal da Dívida Ativa. Considerando que não há renúncia do valor principal do tributo. Haverá renúncia tão somente da parcela da multa e juros.
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	Prazo limite para adesão ao Refis 30/09/2025 - Parcelamento máximo 24 meses.
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança de Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(9.000,00)	(10.000,00)	(10.000,00)	
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança de Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Municipal nº 1.846/2025 REFS.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(700,00)	(700,00)	(700,00)	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Desconto na cobrança do Taxas De Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Renúncia - através da Lei Complementar nº 18/2019.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(14.000,00)	(15.000,00)	(16.000,00)	Compensação pelo incremento adicional das Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal, referente à regularização do Imóvel.
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	Redução de 1% na base de cálculo na cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal, para operações de compra de imóveis de valor até R\$ 350.000,00 e na hipótese de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais próprios. Renúncia amparada pela lei 1618/2021.	Finanças/Incentivos Fiscais/Contribuintes	(309.000,00)	(322.000,00)	(334.000,00)	Compensação pelo aumento permanente da Receita do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal, devido a expansão da base tributária.
TOTAL			(902.300,00)	(935.300,00)	(973.300,00)	

1) As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica.

2) As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.


André-José Scariote
Prefeito Municipal de Sapezal


Sandra Regina Neumann Schwingel
Secretária de Finanças e Orçamento


Adriana de Oliveira Favero
Contadora Pública